

entregar coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais. Fica a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, independente de qualquer formalidade. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça Eletrônico - órgão oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 257 do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14 da Resolução 234, de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, já que até implantação do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) as intimações dos atos processuais serão realizadas via Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do próprio órgão (art.14 da Resolução supracitada do CNJ). Belo Horizonte., 15 de julho de 2020. Eu, _____ Ana Carla Silva Oliveira - Gerente de Secretaria, em substituição, o assino.

SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Curatela - Processo nº 5012064-81.2019.8.13.0024. A Dra. Simone Saraiva de Abreu Abras, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, na forma da Lei, etc# Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença prolatada em 21.05.2020 foi MARIA DO CARMO LEÃO DE JESUS submetida à curatela a ser exercida por sua filha, MARTA LÚCIA DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, residente na cidade de Belo Horizonte, que se encarregará das questões patrimoniais e negociais, incluídos os aspectos relacionados aos direitos pessoais e familiares, como casar ou constituir união estável, dirigir veículos automotores, prestar atividade laborativa, morar sozinha e viajar desacompanhado (sendo certo que se fará imprescindível a autorização judicial para os atos: emprestar ou contrair empréstimo, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, movimentar aplicações financeiras, bem como para os correlatos, exceto quanto aos que sejam da mera administração), sempre observadas as restrições previstas no artigo 1.782 do Código Civil. E para que todos tenham conhecimento e ninguém possa alegar ignorância, no futuro, expediu-se o presente edital que vai publicado por três vezes consecutivas. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte/MG, em 15 de julho de 2020. Eu, Patrícia Naves Doti, Escrivã Judicial, o digitei por ordem do MM. Juíza de Direito da 6ª Vara de Família.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5131766-55.2018.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS. PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 16.01.2020, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: MAURICIO PEREIRA, portador(a) de Demência Frontotemporal em variante semântica (CID 10 F 02.0), estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) MARIA LUCIA AUGUSTA PEREIRA. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2020. O Gerente de Secretaria, Gilberto Cândido Primares.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5045757-90.2018.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS.

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 11.11.2019, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: BARBARA BERTOLETI, portador(a) de Retardo Mental grave, com comprometimento do comportamento (CID 10 F 72.1), estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) ELOISA BERTOLETI. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2020. O Gerente de Secretaria, Gilberto Cândido Primares.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5001226-79.2019.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS. PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14.01.2020, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: CELIA SOLANGE DA SILVA RIBEIRO, portador(a) de Sequela de Acidente Vascular Cerebral (CID 10 I 63), Demência Vascular (CID 10 F 01), estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) ELCIO EUSTAQUIO RIBEIRO. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2020. O Gerente de Secretaria, Gilberto Cândido Primares.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5001648-54.2019.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS. PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 14.01.2020, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: MARIA EMILIA ALVES DE PINHO, portador(a) de Esquizofrenia Residual (CID 10 F 20.5), estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) CLAUDIA PINHO DE MATTOS. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2020. O Gerente de Secretaria, Gilberto Cândido Primares.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5022844-80.2019.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS. PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 12.11.2019, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: ELBA PORTES ROCHA DE AFONSECA, portador(a) de Demência de Alzheimer (CID 10 F 00), estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) ADRIANA PORTES ROCHA AFONSECA VIEIRA. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2020. O Gerente de Secretaria, Gilberto Cândido Primares.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5136977-09.2017.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS. PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A

JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 21.01.2020, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: JULIA SERRAVITE RIBEIRO, portador(a) de Doença de Parkinson e Demência de Alzheimer (CID 10 F00/F02.3/G20), estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) MOREL ANTONIO RIBEIRO. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2020. O Gerente de Secretaria, Gilberto Cândido Primares.

1ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º DA LEI nº 11.101/2005. PRAZO 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO: 6084401-90.2015.8.13.0024. **FALÊNCIA DE DE ACQUATRON SISTEMAS E IRRIGAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.501.269/0001-26 (PJE). A Dra. Cláudia Helena Batista, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada pela administradora judicial INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ 12.849.880/0001-54 representada pelo Dr. DÍDIMO INOCÊNCIO DE PAULA - OAB/MG 26.226 a RELAÇÃO DE CREDORES relacionada: CLASSE III - BANCO DO BRASIL S.A - R\$ R\$ 390.447,15 . TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À FALÊNCIA - R\$ R\$ 390.447,15, e para que, querendo, o comitê, os credores, o devedor, seus sócios e o Ministério Público apresentem impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, cujos documentos que fundamentaram a elaboração da presente se encontram disponíveis para consulta de 2ª à 6ª feira, de 09h00min às 13h00min, na sede desta Administradora Judicial, localizada na Rua Tomé de Souza, nº 830, 4º andar, conj. 401/404, Savassi, Belo Horizonte -MG, CEP 30.140-136. Os agendamentos poderão ser realizados através do telefone (31) 2555-3174 ou do endereço de e-mail informacao@inocenciodepaulaadvogados.com.br. Tudo conforme despacho do ID 124349758 e manifestação do administrador Judicial de ID 122037733. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hte. 15/07/2020. (as.) Brigida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã. (as.) Cláudia Helena Batista - Juíza de Direito.

BOM DESPACHO

COMARCA DE BOM DESPACHO ; MINAS GERAIS. SECRETARIA DA 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Dr. Adalberto Cabral da Cunha, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, correm os trâmites legais dos Autos da Ação Penal nº 0074 14 004517-5, em que figura como ré Márcio Luiz Tavares, e como consta que o réu Márcio Luiz Tavares, brasileiro, natural de Bom Despacho/MG, nascido aos 11/03/1981, filho de Madalena Pinto Tavares, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LA da sentença que JULGOU PROCEDENTE a pretensão acusatória veiculada na denúncia, condenando-o, qualificado nos autos, nas sanções do art. 129, §9º do Código Penal, c/c os artigos 5º, III e 7º, I da Lei 11.340/06. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no